PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02989/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/09/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ BATISTA DE GOIS SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Escola Estadual Soldado Luiz Gonzaga	c/ 6,00m
SUL - Travessa Pau dos Ferros	c/ 6,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/ 16,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/ 16,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito